

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3409 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.lj.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 049/2020
01/06/2020

SUMULA: NOMEIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS E MATERIAIS PERMANENTES

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere os Artigos 64 e 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município alterada em 09/11/2016 e de Conformidade com o artigo 73, I e II a Lei Federal 8.666/1993, atualizada pela Lei 8.883/1993,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS E MATERIAIS PERMANENTES do Município de Laranjeiras do Sul/PR, com a seguinte composição:

Table with 3 columns: MEMBRO, MATRÍCULA, CARGO. Includes Ivoneite Weber, Clarisse Aparecida Vera, Renata Marquetti Rossetim.

Art. 2º Quando a complexidade do objeto demandar ou quando a norma exigir será recebido pela Comissão de Recebimento, à qual compete:

- I - receber e examinar o bem entregue pela contratada em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
II - rejeitar o bem, sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com amostras apresentadas, podendo submetê-lo, se necessário, ao exame de órgãos oficiais;

III - atestar documento fiscal do recebimento em conformidade com as especificações do contrato ou instrumento equivalente;

IV - elaborar Relatório de Recebimento provisório quando houver inconsistências a serem sanadas;

V - elaborar Relatório de recebimento Definitivo quando regularizados os apontamentos que se referem o inciso anterior, acompanhado de Relatório Fotográfico e Listas de Verificação (checklists), se necessários;

V - demais atribuições de recebimento compatíveis à Comissão de Recebimento, conforme legislação pertinente.

Art. 3º Caso de móveis ou equipamentos cujo recebimento implique em um maior conhecimento técnico do bem, a Comissão recebedora poderá solicitar à autoridade competente a indicação de servidor qualificado para o respectivo exame técnico.

I - Dependendo do vulto e da complexidade da verificação, o poder ser designada comissão técnica para proceder aos exames, a fim de determinar se o bem entregue atende às especificações contidas na nota de empenho ou contrato de aquisição.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 068/2018, de 26 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 02 de setembro de 2018.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.lj.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 050/2020
02/06/2020

SÚMULA: REVOGA O DECRETO 036/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto 036/2020, de 22 de abril de 2020, em seu inteiro teor.

Art. 2º Uo das máscaras em todo o território do município de Laranjeiras do Sul passa, obrigatoriamente, a ser regido pelo Decreto Estadual nº 4.692, de 25 de maio de 2020, que Regulamenta a Lei Estadual nº 20.189/2020, de 28 de abril de 2020.

I - Em caso de descumprimento serão aplicadas as sanções previstas no Decreto Estadual 4.692/2020.

Art. 3º A fiscalização, em atendimento ao artigo 3º do Decreto 4.692/2020 será realizada pela equipe da vigilância sanitária, bem como pelos fiscais de posturas do município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 02 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.lj.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 051/2020
02/06/2020

SÚMULA: REVOGA O DECRETO 036/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto 036/2020, de 22 de abril de 2020, em seu inteiro teor.

Art. 2º Uo das máscaras em todo o território do município de Laranjeiras do Sul passa, obrigatoriamente, a ser regido pelo Decreto Estadual nº 4.692, de 25 de maio de 2020, que Regulamenta a Lei Estadual nº 20.189/2020, de 28 de abril de 2020.

I - Em caso de descumprimento serão aplicadas as sanções previstas no Decreto Estadual 4.692/2020.

Art. 3º A fiscalização, em atendimento ao artigo 3º do Decreto 4.692/2020 será realizada pela equipe da vigilância sanitária, bem como pelos fiscais de posturas do município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 02 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.lj.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 052/2020
02/06/2020

SÚMULA: REVOGA O DECRETO 036/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto 036/2020, de 22 de abril de 2020, em seu inteiro teor.

Art. 2º Uo das máscaras em todo o território do município de Laranjeiras do Sul passa, obrigatoriamente, a ser regido pelo Decreto Estadual nº 4.692, de 25 de maio de 2020, que Regulamenta a Lei Estadual nº 20.189/2020, de 28 de abril de 2020.

I - Em caso de descumprimento serão aplicadas as sanções previstas no Decreto Estadual 4.692/2020.

Art. 3º A fiscalização, em atendimento ao artigo 3º do Decreto 4.692/2020 será realizada pela equipe da vigilância sanitária, bem como pelos fiscais de posturas do município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 02 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.lj.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 053/2020
02/06/2020

SÚMULA: REVOGA O DECRETO 036/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto 036/2020, de 22 de abril de 2020, em seu inteiro teor.

Art. 2º Uo das máscaras em todo o território do município de Laranjeiras do Sul passa, obrigatoriamente, a ser regido pelo Decreto Estadual nº 4.692, de 25 de maio de 2020, que Regulamenta a Lei Estadual nº 20.189/2020, de 28 de abril de 2020.

I - Em caso de descumprimento serão aplicadas as sanções previstas no Decreto Estadual 4.692/2020.

Art. 3º A fiscalização, em atendimento ao artigo 3º do Decreto 4.692/2020 será realizada pela equipe da vigilância sanitária, bem como pelos fiscais de posturas do município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 02 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.lj.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 054/2020
02/06/2020

SÚMULA: REVOGA O DECRETO 036/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto 036/2020, de 22 de abril de 2020, em seu inteiro teor.

Art. 2º Uo das máscaras em todo o território do município de Laranjeiras do Sul passa, obrigatoriamente, a ser regido pelo Decreto Estadual nº 4.692, de 25 de maio de 2020, que Regulamenta a Lei Estadual nº 20.189/2020, de 28 de abril de 2020.

I - Em caso de descumprimento serão aplicadas as sanções previstas no Decreto Estadual 4.692/2020.

Art. 3º A fiscalização, em atendimento ao artigo 3º do Decreto 4.692/2020 será realizada pela equipe da vigilância sanitária, bem como pelos fiscais de posturas do município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 02 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.lj.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 055/2020
02/06/2020

SÚMULA: REVOGA O DECRETO 036/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto 036/2020, de 22 de abril de 2020, em seu inteiro teor.

Art. 2º Uo das máscaras em todo o território do município de Laranjeiras do Sul passa, obrigatoriamente, a ser regido pelo Decreto Estadual nº 4.692, de 25 de maio de 2020, que Regulamenta a Lei Estadual nº 20.189/2020, de 28 de abril de 2020.

I - Em caso de descumprimento serão aplicadas as sanções previstas no Decreto Estadual 4.692/2020.

Art. 3º A fiscalização, em atendimento ao artigo 3º do Decreto 4.692/2020 será realizada pela equipe da vigilância sanitária, bem como pelos fiscais de posturas do município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 02 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.lj.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 056/2020
02/06/2020

SÚMULA: REVOGA O DECRETO 036/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto 036/2020, de 22 de abril de 2020, em seu inteiro teor.

Art. 2º Uo das máscaras em todo o território do município de Laranjeiras do Sul passa, obrigatoriamente, a ser regido pelo Decreto Estadual nº 4.692, de 25 de maio de 2020, que Regulamenta a Lei Estadual nº 20.189/2020, de 28 de abril de 2020.

I - Em caso de descumprimento serão aplicadas as sanções previstas no Decreto Estadual 4.692/2020.

Art. 3º A fiscalização, em atendimento ao artigo 3º do Decreto 4.692/2020 será realizada pela equipe da vigilância sanitária, bem como pelos fiscais de posturas do município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 02 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.lj.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 057/2020
02/06/2020

SÚMULA: REVOGA O DECRETO 036/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto 036/2020, de 22 de abril de 2020, em seu inteiro teor.

Art. 2º Uo das máscaras em todo o território do município de Laranjeiras do Sul passa, obrigatoriamente, a ser regido pelo Decreto Estadual nº 4.692, de 25 de maio de 2020, que Regulamenta a Lei Estadual nº 20.189/2020, de 28 de abril de 2020.

I - Em caso de descumprimento serão aplicadas as sanções previstas no Decreto Estadual 4.692/2020.

Art. 3º A fiscalização, em atendimento ao artigo 3º do Decreto 4.692/2020 será realizada pela equipe da vigilância sanitária, bem como pelos fiscais de posturas do município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 02 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.lj.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 058/2020
02/06/2020

SÚMULA: REVOGA O DECRETO 036/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto 036/2020, de 22 de abril de 2020, em seu inteiro teor.

Art. 2º Uo das máscaras em todo o território do município de Laranjeiras do Sul passa, obrigatoriamente, a ser regido pelo Decreto Estadual nº 4.692, de 25 de maio de 2020, que Regulamenta a Lei Estadual nº 20.189/2020, de 28 de abril de 2020.

I - Em caso de descumprimento serão aplicadas as sanções previstas no Decreto Estadual 4.692/2020.

Art. 3º A fiscalização, em atendimento ao artigo 3º do Decreto 4.692/2020 será realizada pela equipe da vigilância sanitária, bem como pelos fiscais de posturas do município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 02 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.lj.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 059/2020
02/06/2020

SÚMULA: REVOGA O DECRETO 036/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto 036/2020, de 22 de abril de 2020, em seu inteiro teor.

Art. 2º Uo das máscaras em todo o território do município de Laranjeiras do Sul passa, obrigatoriamente, a ser regido pelo Decreto Estadual nº 4.692, de 25 de maio de 2020, que Regulamenta a Lei Estadual nº 20.189/2020, de 28 de abril de 2020.

I - Em caso de descumprimento serão aplicadas as sanções previstas no Decreto Estadual 4.692/2020.

Art. 3º A fiscalização, em atendimento ao artigo 3º do Decreto 4.692/2020 será realizada pela equipe da vigilância sanitária, bem como pelos fiscais de posturas do município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 02 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.lj.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 060/2020
02/06/2020

SÚMULA: REVOGA O DECRETO 036/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto 036/2020, de 22 de abril de 2020, em seu inteiro teor.

Art. 2º Uo das máscaras em todo o território do município de Laranjeiras do Sul passa, obrigatoriamente, a ser regido pelo Decreto Estadual nº 4.692, de 25 de maio de 2020, que Regulamenta a Lei Estadual nº 20.189/2020, de 28 de abril de 2020.

I - Em caso de descumprimento serão aplicadas as sanções previstas no Decreto Estadual 4.692/2020.

Art. 3º A fiscalização, em atendimento ao artigo 3º do Decreto 4.692/2020 será realizada pela equipe da vigilância sanitária, bem como pelos fiscais de posturas do município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 02 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.lj.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 061/2020
02/06/2020

SÚMULA: REVOGA O DECRETO 036/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto 036/2020, de 22 de abril de 2020, em seu inteiro teor.

Art. 2º Uo das máscaras em todo o território do município de Laranjeiras do Sul passa, obrigatoriamente, a ser regido pelo Decreto Estadual nº 4.692, de 25 de maio de 2020, que Regulamenta a Lei Estadual nº 20.189/2020, de 28 de abril de 2020.

I - Em caso de descumprimento serão aplicadas as sanções previstas no Decreto Estadual 4.692/2020.

Art. 3º A fiscalização, em atendimento ao artigo 3º do Decreto 4.692/2020 será realizada pela equipe da vigilância sanitária, bem como pelos fiscais de posturas do município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 02 de

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 003/2020 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens exclusivos para me, epp e mei, itens de livre concorrência e cota reservada de até 25% para me, epp e mei.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like Extrator de Grampos em Aço Cromado, Bata de Proteção, Papel de Presente, etc.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 004/2020 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E REFEIÇÕES PARA ATENDER DIVERSOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO - com item exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte, item de livre concorrência e item com cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like Fotofluorescente, Caixa Tripla Articulada, Canetas Coloridas, etc.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 004/2020 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E REFEIÇÕES PARA ATENDER DIVERSOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO - com item exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte, item de livre concorrência e item com cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like Adesivo, Tinta, Cola, etc.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 001/2020 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens exclusivos para me, epp e mei, itens de livre concorrência e cota reservada de até 25% para me, epp e mei.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like Diesel, Gasolina, etc.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 001/2020 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens exclusivos para me, epp e mei, itens de livre concorrência e cota reservada de até 25% para me, epp e mei.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like Diesel, Gasolina, etc.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 004/2020 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E REFEIÇÕES PARA ATENDER DIVERSOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO - com item exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte, item de livre concorrência e item com cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like Arroz, Feijão, Macarrão, etc.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 004/2020 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E REFEIÇÕES PARA ATENDER DIVERSOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO - com item exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte, item de livre concorrência e item com cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like Arroz, Feijão, Macarrão, etc.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 004/2020 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E REFEIÇÕES PARA ATENDER DIVERSOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO - com item exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte, item de livre concorrência e item com cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like Arroz, Feijão, Macarrão, etc.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 001/2020 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens exclusivos para me, epp e mei, itens de livre concorrência e cota reservada de até 25% para me, epp e mei.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like Diesel, Gasolina, etc.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2019
PREGÃO PRESENCIAL 094/2019-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM A PROPOSTA 95587.473000/1180-04.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.053.748/0001-27, situada a Rua Marcos Hosang, nº 18, Sala 01, Seminário, Taioá-SC, CEP 89.190-000, neste ato representada pelo Sr. SERGIO BAGATOLI, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 474.018.009-00, e portador da cédula de identidade nº 7R.2.122.74-SSP/SC, residente e domiciliado em Taioá-SC.

DATA DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 21 de maio de 2020.

SALDO RESCINDIDO: R\$ 46.499,25 (quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020.

No dia 03 de junho de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, Homologou o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 032/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME CONVÊNIO 039/2019-SEAB, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, em favor das empresas vencedoras pelo critério Menor Preço por Item:

Table with columns: VENCEDOR, ITEM, VALOR TOTAL R\$. Includes items like Agromineral, Delva Vicentini Cremasco.

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 032/2020 R\$ 67.300,00 (Sessenta e Sete Mil e Trezentos Reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

DECRETO Nº 074/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020, no valor de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais).

O Prefeito Municipal de Virmond-Pr. no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 490/2020, resolve:

DECRETAR:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Virmond, no Exercício de 2020, até o valor de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Table with columns: CÓDIGO RECEITA, NOME DO RECURSO, VALOR. Includes items like Convênio Estadual 051/2020 - SEAB - Aquisição de Equipamentos Agrícolas.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2020.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

DECRETO Nº 075/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020, no valor de R\$ 52.250,00 (Cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta reais).

O Prefeito Municipal de Virmond-Pr. no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 491/2020, resolve:

DECRETAR:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Virmond, no Exercício de 2020, até o valor de R\$ 52.250,00 (Cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

Table with columns: CÓDIGO RECEITA, NOME DO RECURSO, VALOR. Includes items like Convênio Estadual - SEDU - Aquisição de um Tanque Distribuidor de Água.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2020.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

DECRETO Nº 77/2020

SÚMULA: Nomeia membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Virmond/PR.

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica municipal.

Art 1º Fica nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde de Virmond com a seguinte composição:

PRESIDENTE: Inácio Waczak
VICE-PRESIDENTE: Amastacia Kummer
SECRETARIA EXECUTIVA: Jocim Osowski

SINDICATO DOS TRABALHADORES
TITULAR: Antão Pereira
SUPLENTE: Sabrina Kriger da Rosa

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS
TITULAR: Eliseu Gomes
SUPLENTE: Adriano Pilarski

GRUPO DA MELHOR HORA VIVER BEM
TITULAR: Matilde Waczak
SUPLENTE: Irene Cavali Segunda

TRABALHADORES DA SAÚDE
TITULAR: Efigênia Dabreski
SUPLENTE: Luciane Maria Zapavovski Stavski

TITULAR: Maria Lúcia Neuls
SUPLENTE: Claudete Machado Dabreski

REPRESENTANTE DO GOVERNO MUNICIPAL
TITULAR: Elaine Dabreski
SUPLENTE: Marli de Lino Kaibers

REPRESENTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS
TITULAR: Elizandra Aparecida Rodrigues Sebastião
SUPLENTE: Evelyn Carla Svartz

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2020-PMV

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 19/2020-PMV, cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e elaboração de projetos ambientais" e ADJUDICA o objeto a empresa: KAROLINE RAFAELA MENDES GOULART CONSULTORIA AMBIENTAL, inscrita no CNPJ sob o nº 29.401.447/0001-54, no valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Virmond, 03 de junho de 2020.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020-PMNL

Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 22 de junho de 2020, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 22/2020-PMNL, cujo objeto é a contratação de empresa para recuperação, incluso o fornecimento de peças e serviços de mão de obra, para retífica do motor do Veículo Renault Master Ambulância, Ano 2017, Placa ATJ-1532, Frotas nº 105, do patrimônio municipal. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

Nova Laranjeiras - Pr, 04 de Junho de 2020.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020-PMNL

NOVA DATA PARA ABERTURA

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 11/2020-PMNL, tipo menor preço, às 09:00 horas, do dia 23 de junho de 2020, na Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de reforma da quadra poliesportiva, com área 776,90m² e da quadra esportiva da Escola Municipal Manoel Koerner na Comunidade de Paiquerê, com área de 787,50m², localizadas no interior do Município de Nova Laranjeiras - Pr. A publicação de nova data para abertura se dá em virtude de retificações efetuadas no instrumento convocatório.

LOTE LOCAL OBJETO QUANT E UN DE MEDIDA EXECUÇÃO (DIAS)

Table with columns: LOTE, LOCAL, OBJETO, QUANT E UN DE MEDIDA, EXECUÇÃO (DIAS). Includes item 02 COMUNIDADE DO PAIQUERÊ REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA 787,50m² 90

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme demonstrado abaixo:

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2020.

Neimar Granoski
Presidente da Comissão de Licitação

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020.

OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA, JUNTO A ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ÉRICO VERÍSSIMO NO DISTRITO DE GUARÁI, COM ÁREA DE 776,90M² E DA QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL KOENNER NA COMUNIDADE DO PAIQUEURÉ, COM ÁREA DE 787,50M², LOCALIZADAS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR.

ERRATA

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, ora denominado licitador, em virtude de alterações promovidas no Edital em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Município - Jornal Correio do Povo do Paraná em 02/06/2020, Edição 3406, Pág. 1A, no Jornal O Paraná em 30/05/2020, Edição 12.995, Pág. 16 e no Diário Oficial do Paraná em 01/06/2020, Edição 10696, Pág. 22, torna pública a presente errata conforme segue:

ONDE SE LÊ:

I - PRÉAMBULO

01. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL, OBJETO e REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, ora denominado licitador, torna público que às 09:00 horas do dia 19 de junho do ano de 2020 na Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - NOVA LARANJEIRAS-PR, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pelo órgão instaurador da licitação, através de documento hábil, receberá as propostas para EXECUÇÃO DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA, JUNTO A ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ÉRICO VERÍSSIMO NO DISTRITO DE GUARÁI, COM ÁREA DE 776,90M² E DA QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL KOENNER NA COMUNIDADE DO PAIQUEURÉ, COM ÁREA DE 787,50M², LOCALIZADAS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, de acordo com as peças e documentos que fazem parte integrante do presente edital, objeto da Tomada de Preços nº 11/2020.

LEIA-SE:

I - PRÉAMBULO

01. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL, OBJETO e REGIME DE CONTRATAÇÃO

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, ora denominado licitador, torna público que às 09:00 horas do dia 23 de junho do ano de 2020 na Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - NOVA LARANJEIRAS-PR, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pelo órgão instaurador da licitação, através de documento hábil, receberá as propostas para EXECUÇÃO DE REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL KOENNER NA COMUNIDADE DO PAIQUEURÉ, COM ÁREA DE 787,50M², LOCALIZADAS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, de acordo com as peças e documentos que fazem parte integrante do presente edital, objeto da Tomada de Preços nº 11/2020.

ONDE SE LÊ:

03. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, VALOR

03.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, dos seguintes serviços:

Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma da quadra poliesportiva, junto a Escola Municipal do Campo Érico Veríssimo no Distrito de Guarái, com área de 776,90m² e da quadra esportiva da Escola Municipal Manoel Koerner na Comunidade do Paiqueré, com área de 787,50m², localizadas no interior do Município de Nova Laranjeiras - PR.

Table with 2 columns: Lote nº 01, Descrição: Local: Distrito de Guarái - Município de Nova Laranjeiras - PR. Preço de execução: 90 (noventa) dias; Preço máximo: R\$ 26.374,06 (vinte e seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e seis centavos); Os serviços deverão ser executados em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

Table with 2 columns: Lote nº 02, Descrição: Local: Comunidade do Paiqueré - Município de Nova Laranjeiras - PR. Preço de execução: 90 (noventa) dias; Preço máximo: R\$ 78.770,07 (setenta e oito mil, setecentos e setenta reais e sete centavos); Os serviços deverão ser executados em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12

LEIA-SE:

03. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, VALOR

03.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, dos seguintes serviços:

Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma da quadra esportiva da Escola Municipal Manoel Koerner na Comunidade do Paiqueré, com área de 787,50m², localizadas no interior do Município de Nova Laranjeiras - PR.

Table with 2 columns: Lote nº 02, Descrição: Local: Comunidade do Paiqueré - Município de Nova Laranjeiras - PR. Preço de execução: 90 (noventa) dias; Preço máximo: R\$ 78.770,07 (setenta e oito mil, setecentos e setenta reais e sete centavos); Os serviços deverão ser executados em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

ONDE SE LÊ:

Lote nº 01 - Quadra Poliesportiva - Guarái

Table with 2 columns: DESCRIÇÃO, QUANTIDADE MÍNIMA. Execução de Pintura Acrílica 700m²

Lote nº 02 - Quadra Esportiva - Paiqueré

Table with 2 columns: DESCRIÇÃO, QUANTIDADE MÍNIMA. Execução de Passeio (calçada) ou Piso em Concreto 350m²; Execução de Pintura Acrílica 700m²

LEIA-SE:

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12

Table with 2 columns: DESCRIÇÃO, QUANTIDADE MÍNIMA. Execução de Passeio (calçada) ou Piso em Concreto 350m²; Execução de Pintura Acrílica 700m²

Informamos que a retrada do Lote 01, é decorrente de licitação já realizada pelo Estado do Paraná, a qual encontra-se em andamento para contratação da empresa que executará os serviços.

Permanecem Inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020.

Nova Laranjeiras - PR, 04 de Junho de 2020.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS Presidente

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2020-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020-PMNL

Objeto: Aquisição de nitrogênio líquido, para abastecimento de botijões e conservação de sêmen bovino.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LINEU GOMES, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - EPP, com sede na Rua Pio XII, nº 1847, CEP: 85.801-210, Cascavel - PR e inscrita no CNPJ sob nº 09.492.811/0001-21, representado pela Sra. SANDRO HENRIQUE BORELLA, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.237.908-X e CPF/MF sob o nº 164.023.768-25, à saber:

Table with 7 columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid, Quant, Preço, Preço total. Item 1: NITROGENIO LIQUIDO, NITROTEC, NITROGENIO LIQUIDO, LT, 7, 000,00, 7,40, 51.800,00

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total contratado é de R\$ 51.800,00 (Cinquenta e Hum Mil e Oitocentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 SECRETARIA DE AGROP., MEIO AMBIENTE E INDÚSTRIA E COMÉRCIO 001 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA 20.605.0011.2097 AÇÕES DE EXPANSÃO DA PRODUÇÃO 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 05390 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

DA VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

DO FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras, 04 de junho de 2020.

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2020-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020-PMNL

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para vigilância em saúde, com recursos do VIGIASUS.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LINEU GOMES, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa R D E MELLO MOREIS INFORMATICA EPP, com sede na Rua Expedicionário João Maria, nº 1027, CEP: 85.301-410, Laranjeiras do Sul - PR e inscrita no CNPJ sob nº 07.161.411/0001-08, representado pelo Sr. RODRIGO DE MELLO MORELES, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.669.421-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 033.606.569-99, à saber:

Table with 7 columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid, Quant, Preço, Preço total. Item 1: CAIXA TERMICA 28,3 LITROS, COLEMAN, TERMICA SOLAMENTO PU, UN, 1, 7,00, 520,00, 3.705,00

Table with 7 columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid, Quant, Preço, Preço total. Item 4: CAIXA TERMICA 02 LITROS, COLEMAN, TERMICA SOLAMENTO PU, UN, 3,00, 940,00, 2.820,00

Table with 7 columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid, Quant, Preço, Preço total. Item 5: CAIXA TERMICA 8,5 LITROS, COLEMAN, TERMICA SOLAMENTO PU, UN, 10,00, 464,00, 4.640,00

Table with 7 columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid, Quant, Preço, Preço total. Item 9: COMPUTADOR All in One Intel Core i5 4GB SSO 120GB 21.5", ALL IN ONE, UN, 2,00, 3.088,00, 6.176,00

Table with 7 columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid, Quant, Preço, Preço total. Item 11: GPS PORTÁTI, Mapa de base mundial, GARMIN, ETREX10, UN, 1,00, 978,00, 978,00

Table with 7 columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid, Quant, Preço, Preço total. Item 12: HD EXTERNO - 500GB USB 3.0, SEAGATE, EXPANSION, UN, 3,00, 315,00, 945,00

TOTAL 19.262,00

DO VALOR DO CONTRATO:

O valor total contratado é de R\$ 19.262,00 (Dezenove Mil Duzentos e Sessenta e Dois Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09 SECRETARIA DE SAÚDE 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 4.4.90.52.00.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SAÚDE 03465 E 01518 ESTADUAL Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde

10.304.0008.2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 04330 E 01494 ESTADUAL Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

DA VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

DO FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras, 04 de junho de 2020.

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2020-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020-PMNL

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para vigilância em saúde, com recursos do VIGIASUS.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LINEU GOMES, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

Table with 7 columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid, Quant, Preço, Preço total. Item 1: TENDA PANTOGRAFICA 4 X 3, TENDAS PARANÁ, TENDA PANTOGRAFICA 4X3, UN, 2,00, 1.879,00, 3.758,00

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total contratado é de R\$ 3.758,00 (Três Mil Setecentos e Cinquenta e Oito Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09 SECRETARIA DE SAÚDE 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 4.4.90.52.00.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SAÚDE 03465 E 01518 ESTADUAL Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde

10.304.0008.2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 04330 E 01494 ESTADUAL Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

DA VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

DO FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras, 04 de junho de 2020.

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2020-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020-PMNL

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para vigilância em saúde, com recursos do VIGIASUS.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LINEU GOMES, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

Table with 7 columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid, Quant, Preço, Preço total. Item 1: TENDA PANTOGRAFICA 4 X 3, TENDAS PARANÁ, TENDA PANTOGRAFICA 4X3, UN, 2,00, 1.879,00, 3.758,00

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total contratado é de R\$ 3.758,00 (Três Mil Setecentos e Cinquenta e Oito Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09 SECRETARIA DE SAÚDE 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 4.4.90.52.00.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SAÚDE 03465 E 01518 ESTADUAL Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde

10.304.0008.2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 04330 E 01494 ESTADUAL Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

DA VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

DO FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras, 04 de junho de 2020.

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2020-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020-PMNL

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para vigilância em saúde, com recursos do VIGIASUS.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LINEU GOMES, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA - ME, com sede na Rua Aviador Max Fontoura, nº 952, Mauá, CEP: 83.413-530, Colombo - PR e inscrita no CNPJ sob nº 26.764.172/0001-25, representada pela Sra. AMANDA ALVES FERNANDES SILVA DE MELLO, portadora da Carteira de Identidade RG nº 492.259-7 11/GO e CPF/MF sob o nº 016.085.941-73, à saber:

Table with 7 columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid, Quant, Preço, Preço total. Item 1: TENDA PANTOGRAFICA 4 X 3, TENDAS PARANÁ, TENDA PANTOGRAFICA 4X3, UN, 2,00, 1.879,00, 3.758,00

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total contratado é de R\$ 3.758,00 (Três Mil Setecentos e Cinquenta e Oito Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09 SECRETARIA DE SAÚDE 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 4.4.90.52.00.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SAÚDE 03465 E 01518 ESTADUAL Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde

10.304.0008.2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 04330 E 01494 ESTADUAL Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

DA VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

DO FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras, 04 de junho de 2020.

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2020-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020-PMNL

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para vigilância em saúde, com recursos do VIGIASUS.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LINEU GOMES, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa R D E MELLO MOREIS INFORMATICA EPP, com sede na Rua Expedicionário João Maria, nº 1027, CEP: 85.301-410, Laranjeiras do Sul - PR e inscrita no CNPJ sob nº 07.161.411/0001-08, representado pelo Sr. RODRIGO DE MELLO MORELES, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.669.421-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 033.606.569-99, à saber:

Table with 7 columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid, Quant, Preço, Preço total. Item 1: CAIXA TERMICA 28,3 LITROS, COLEMAN, TERMICA SOLAMENTO PU, UN, 1, 7,00, 520,00, 3.705,00

Table with 7 columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid, Quant, Preço, Preço total. Item 4: CAIXA TERMICA 02 LITROS, COLEMAN, TERMICA SOLAMENTO PU, UN, 3,00, 940,00, 2.820,00

Table with 7 columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid, Quant, Preço, Preço total. Item 5: CAIXA TERMICA 8,5 LITROS, COLEMAN, TERMICA SOLAMENTO PU, UN, 10,00, 464,00, 4.640,00

Table with 7 columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid, Quant, Preço, Preço total. Item 9: COMPUTADOR All in One Intel Core i5 4GB SSO 120GB 21.5", ALL IN ONE, UN, 2,00, 3.088,00, 6.176,00

Table with 7 columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid, Quant, Preço, Preço total. Item 11: GPS PORTÁTI, Mapa de base mundial, GARMIN, ETREX10, UN, 1,00, 978,00, 978,00

Table with 7 columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid, Quant, Preço, Preço total. Item 12: HD EXTERNO - 500GB USB 3.0, SEAGATE, EXPANSION, UN, 3,00, 315,00, 945,00

TOTAL 19.262,00

DO VALOR DO CONTRATO:

O valor total contratado é de R\$ 19.262,00 (Dezenove Mil Duzentos e Sessenta e Dois Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09 SECRETARIA DE SAÚDE 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 4.4.90.52.00.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SAÚDE 03465 E 01518 ESTADUAL Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde

10.304.0008.2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 04330 E 01494 ESTADUAL Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

DA VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

DO FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras, 04 de junho de 2020.

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2020-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020-PMNL

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para vigilância em saúde, com recursos do VIGIASUS.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LINEU GOMES, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

Table with 7 columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid, Quant, Preço, Preço total. Item 1: TENDA PANTOG

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (NF) 76.178.011/0001-28

163/2020	20/05/2020	Servidor Público Municipal ALEXANDRO HENSEN	Conferência com o art. 36 e art. 137 da Lei Municipal nº 1450/2009, de 18/06/2009 e o art. 20, II da Lei Municipal nº 1451/2009, de 18/06/2009. Conceder, retroativo a fevereiro de 2020, ao Servidor Público Municipal, adicional de tempo de serviço de 2% (dois por cento), em conformidade com o art. 36 e art. 137 da Lei Municipal nº 1450/2009, de 18/06/2009 e o art. 20, II da Lei Municipal nº 1451/2009, de 18/06/2009.
164/2020	20/05/2020	Servidora Pública Municipal RUBIA CALDAS UMBURANAS	Conceder a partir do dia 04 de maio de 2020, retorno do pagamento do adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento), do salário mínimo nacional, aos Servidores Públicos Municipais, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Infraestrutura e Viação, considerando que o pagamento do mesmo estava suspenso devido o pagamento estar suspenso devido o auxílio estar suspenso por ausência de 03 (três) meses.
165/2020	20/05/2020	Servidora Pública Municipal MARIANE CALDAS FERREIRA	Conceder a partir do dia 04 de maio de 2020, retorno do pagamento do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento), do salário mínimo nacional, aos Servidores Públicos Municipais, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, considerando que o pagamento do mesmo estava suspenso devido a servidora estar usufruindo de licença retribuída por ausência de 03 (três) meses.
166/2020	20/05/2020	Servidores Públicos Municipais 2590 JORGE EDILSON DE GOES 2597 SONIA MARIA FRANÇA CIB-C3	Conceder, retroativo a fevereiro de 2020, aos Servidores Públicos Municipais, adicional de tempo de serviço de 2% (dois por cento), em conformidade com o art. 36 e art. 20, II da Lei Municipal nº 1450/2009, de 18/06/2009 e o art. 20, II da Lei Municipal nº 1451/2009, de 18/06/2009.
167/2020	20/05/2020	Servidor Público Municipal 2623 RONALDO DA SILVA	Conceder a partir do dia 04 de maio de 2020, retorno do pagamento do adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento), do salário mínimo nacional, aos Servidores Públicos Municipais, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Infraestrutura e Viação, considerando que o pagamento do mesmo estava suspenso devido o auxílio estar suspenso por ausência de 03 (três) meses.

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (NF) 76.178.011/0001-28

168/2020	20/05/2020	Servidora Pública Municipal DERLI GONÇALVES DE ANDRADE OLIVEIRA	Conceder, retroativo a fevereiro de 2020, aos Servidores Públicos Municipais, adicional de tempo de serviço de 2% (dois por cento), em conformidade com o art. 36 e art. 20, II da Lei Municipal nº 1450/2009, de 18/06/2009 e o art. 20, II da Lei Municipal nº 1451/2009, de 18/06/2009.
169/2020	20/05/2020	Servidora Pública Municipal MARIANA ALVES BATISTA	Conceder a partir do dia 04 de maio de 2020, retorno do pagamento do adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento), do salário mínimo nacional, aos Servidores Públicos Municipais, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Infraestrutura e Viação, considerando que o pagamento do mesmo estava suspenso devido o auxílio estar suspenso por ausência de 03 (três) meses.
170/2020	20/05/2020	Servidor Público Municipal JAF	Conceder, retroativo a fevereiro de 2020, aos Servidores Públicos Municipais, adicional de tempo de serviço de 2% (dois por cento), em conformidade com o art. 36 e art. 20, II da Lei Municipal nº 1450/2009, de 18/06/2009 e o art. 20, II da Lei Municipal nº 1451/2009, de 18/06/2009.
171/2020	20/05/2020	Servidor Público Municipal JAF	Conceder a partir do dia 04 de maio de 2020, retorno do pagamento do adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento), do salário mínimo nacional, aos Servidores Públicos Municipais, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Infraestrutura e Viação, considerando que o pagamento do mesmo estava suspenso devido o auxílio estar suspenso por ausência de 03 (três) meses.
172/2020	21/05/2020	Servidores Públicos Municipais 40471 ALAIDE DE S. DIAS RESSAI 2371 ANTONIO CALDAS 23611 DEBORA M. FERREIRA PIASCHEKI 2741 CELIANE AP. PIASCHEKI 41581 JANETE F. DE OLIVEIRA 24041 JOCIANE AP. CADORIN	Conceder a partir do dia 17 de março de 2020, adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento), do salário mínimo nacional, aos Servidores Públicos Municipais, conforme dispõe o Decreto nº 087/2020, de 05/04/2020, em razão das alterações atuais ocasionadas pela pandemia COVID-19.

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (NF) 76.178.011/0001-28

173/2020	21/05/2020	Servidores Públicos Municipais 2281 KARINA M. N. CIBOTO 2711 LUCIANE APARECIDA DE LIMA 0931 MARLENE OVINSKI 7701 PATRICIA HENSEN 2351 TATIANE DE LIMA CRACAS 4121 TEREZINHA DE OLIVEIRA SANTOS 4341 VANESSA NERONE 1311 WILSON ANTONIO PRUDENTE	Conceder a partir do dia 04 de maio de 2020, retorno do pagamento do adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento), do salário mínimo nacional, aos Servidores Públicos Municipais, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Infraestrutura e Viação, considerando que o pagamento do mesmo estava suspenso devido o auxílio estar suspenso por ausência de 03 (três) meses.
174/2020	21/05/2020	Servidores Públicos Municipais 3281 ARIANE MARIA DE LIMA 3471 ANIELA MARIA DE LIMA 3291 ARIANE FERREIRA 3281 CARINE PAINTNER 3261 CLEIDIANE DE FATIMA OLIVEIRA 3281 CLEIDIANE RAMOS CALDAS FERREIRA 1481 CLEMILDA DA LUZ LIMA 3211 DAIANE CRISTINA DOS ANJOS 3261 DEBORA CRISTIANE DE GOIS 3271 EDILANE VIEIRA ORTIZ 3271 EDINA APARECIDA BILZARDO 3281 EMYLAINE SANCHES DE ORTIZ 3281 EVA CLEMAR DA SILVA 3291 FABIANE GONCALVES DE FRANCA 3281 GÉSSICA RIBEIRO FERREIRA 3281 JÉSSICA WELLEN MARTINS 3711 JOCIENE DE FATIMA CORDEIRO 3481 JOANARA CAVALHEIRO CALDAS 3281 JOSIANE FONSECA DE LIMA 3281 JOSUEI MENDES CARDOSO 3241 JOVANA BACCIO 3241 KARINA MARTINS CALDAS 3291 LAIS FERREIRA 3251 LEONI BORGES DOMINGUES 3221 LIDIANE DE JESUS FRANCA	Conceder a partir do dia 04 de maio de 2020, retorno do pagamento do adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento), do salário mínimo nacional, aos Servidores Públicos Municipais, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Infraestrutura e Viação, considerando que o pagamento do mesmo estava suspenso devido o auxílio estar suspenso por ausência de 03 (três) meses.

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (NF) 76.178.011/0001-28

174/2020	21/05/2020	Servidores Públicos Municipais 3241 LINDA DA LUZ LIMA 3081 LUCINEI MACEDO 3081 MARIA FLEUR DA ROCHA 3241 MARINA APARECIDA FERREIRA DA SILVA 3291 MICHELLE SEIFERT 3451 MIRIANE APARECIDA RIBEIRO NOGUEIRA 3271 NADIA APARECIDA DOS SANTOS 3471 NUBIA APARECIDA DOS SANTOS 33171 PAULO RICARDO DE FREITAS MACEDO 3261 PERLENE FERNANDES 3251 ROBERTSON CORREA LICHEVSKI 3261 ROSINI FERREIRA GOMES 3491 ROSILEIA APARECIDA CAMARGO 3241 SANDRA MARA DE LIMA 4171 SIBASTIANA NUNES 3241 SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA 3281 SIBELNE MONTEIRO DOS SANTOS 3321 SOLIANE AP. MAZOROVICZ MENDES 3241 SOLANGE DE PAULA 3011 SUZAMARA LIMA DE OLIVEIRA 3311 TATIANE MAMOWSKI RAMOS 3251 TRINDADE ESTEGUE DO NASCIMENTO 4121 VALÉRIA FERREIRA MACHADO 3301 ZELIA DE SIQUEIRA 3701 ZENI DE FATIMA TAVARES FARIAS ALVES 3261 ZENILDA APARECIDA SILVA	Conceder a partir do dia 04 de maio de 2020, retorno do pagamento do adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento), do salário mínimo nacional, aos Servidores Públicos Municipais, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Infraestrutura e Viação, considerando que o pagamento do mesmo estava suspenso devido o auxílio estar suspenso por ausência de 03 (três) meses.
174/2020	21/05/2020	Servidores Públicos Municipais 3761 ADRIANA S. DE OLIVEIRA 3751 AMANDA CHRISTINA MELLO A-01 B-01 3761 CELZIANE DOS SANTOS MARTINS A-01 C-01 3761 JULIANA APARECIDA MACEDO A-01 C-01 3761 LEANDRO JOSÉ VERBANEC A-01 C-01 3761 RAQUEL CRISTIANE DE LIMA A-01 C-01 3751 EDER CHERPINSKI	Conceder a partir do dia 04 de maio de 2020, retorno do pagamento do adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento), do salário mínimo nacional, aos Servidores Públicos Municipais, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Infraestrutura e Viação, considerando que o pagamento do mesmo estava suspenso devido o auxílio estar suspenso por ausência de 03 (três) meses.

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (NF) 76.178.011/0001-28

175/2020	21/05/2020	Servidores Públicos Municipais 3741 ELDIO MARIO PEREIRA C-01 D-01 3741 FELIPE MULLERTT SANTOS A-01 D-01 3741 PAULO DE OLIVEIRA SANTOS A-01 D-01 2911 RONALDO A. MEDEIROS C-01 D-01	Conceder a partir do dia 04 de maio de 2020, retorno do pagamento do adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento), do salário mínimo nacional, aos Servidores Públicos Municipais, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Infraestrutura e Viação, considerando que o pagamento do mesmo estava suspenso devido o auxílio estar suspenso por ausência de 03 (três) meses.
175/2020	21/05/2020	Servidor Público Municipal 3741 ALINE VIEIRA NUNES DE ASSIS A-01 B-01	Conceder a partir do dia 04 de maio de 2020, retorno do pagamento do adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento), do salário mínimo nacional, aos Servidores Públicos Municipais, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Infraestrutura e Viação, considerando que o pagamento do mesmo estava suspenso devido o auxílio estar suspenso por ausência de 03 (três) meses.
175/2020	21/05/2020	Servidor Público Municipal 3731 MARIANGELA MACHADO GONÇALVES A-01 B-01	Conceder a partir do dia 04 de maio de 2020, retorno do pagamento do adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento), do salário mínimo nacional, aos Servidores Públicos Municipais, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Infraestrutura e Viação, considerando que o pagamento do mesmo estava suspenso devido o auxílio estar suspenso por ausência de 03 (três) meses.
175/2020	21/05/2020	Servidor Público Municipal 3761 SINEIA CORDEIRO DO NASCIMENTO A-01 B-01	Conceder a partir do dia 04 de maio de 2020, retorno do pagamento do adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento), do salário mínimo nacional, aos Servidores Públicos Municipais, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Infraestrutura e Viação, considerando que o pagamento do mesmo estava suspenso devido o auxílio estar suspenso por ausência de 03 (três) meses.
175/2020	21/05/2020	Servidor Público Municipal 3801 CASSEL BEATRIZ TOSSIN A-01 B-01	Conceder a partir do dia 04 de maio de 2020, retorno do pagamento do adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento), do salário mínimo nacional, aos Servidores Públicos Municipais, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Infraestrutura e Viação, considerando que o pagamento do mesmo estava suspenso devido o auxílio estar suspenso por ausência de 03 (três) meses.
175/2020	21/05/2020	Servidor Público Municipal 3751 CELENTA FERREIRA MARCONDES A-01 B-01	Conceder a partir do dia 04 de maio de 2020, retorno do pagamento do adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento), do salário mínimo nacional, aos Servidores Públicos Municipais, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Infraestrutura e Viação, considerando que o pagamento do mesmo estava suspenso devido o auxílio estar suspenso por ausência de 03 (três) meses.
175/2020	21/05/2020	Servidor Público Municipal 3721 WILKERSON RAFAEL GIACOMINI CAVENO A-01 B-01	Conceder a partir do dia 04 de maio de 2020, retorno do pagamento do adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento), do salário mínimo nacional, aos Servidores Públicos Municipais, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Infraestrutura e Viação, considerando que o pagamento do mesmo estava suspenso devido o auxílio estar suspenso por ausência de 03 (três) meses.
175/2020	21/05/2020	Servidores Públicos Municipais 0041 ALAIN CESAR ABREU 3741 ALAINE PATRICIA MARTINS 0071 ANA LARA SILVA 2021 AROTO JOSÉ NUNES MACHADO 0151 ARNALDO ARAÚJO VAZ FERNANDES 0151 BERNARDETE CALDAS 4351 CARMEM JOYCE SCHWAB 0031 CÉSIA MACHADO 0201 DALMO BISCHOP DE MORAES 2621 DEBERSON RENE SANCHES 0071 LUCIANE AP. PIASCHEKI GOMES 4151 ELISANGELA LIMA SANTOS 0151 ENOALDO CALDAS DE CAMARGO 3031 ERALDO JOSÉ DE CAMARGO 0901 ERONILDA FERREIRA DA SILVA 0401 FRANCISCA DE JESUS MENDES 0351 JERSON AFONSO DE LIMA 4311 JOANA LUIZ DE TALLA 2001 JOELMA APARECIDA ALVES 2011 JORGE MONTEIRO DOS SANTOS 0041 LAURO CASS 1911 LOMAR ESTEVOGUEIRO GALESKI 0861 MARIA JOSÉ DE MORAES 0881 MARIA SALETE LAZAREK 0921 NALDINA DE FATIMA MACHADO 0971 NELCI RODRIGUES 1061 ORLANDER GOMES DA CRUZ	Conceder a partir do dia 04 de maio de 2020, retorno do pagamento do adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento), do salário mínimo nacional, aos Servidores Públicos Municipais, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Infraestrutura e Viação, considerando que o pagamento do mesmo estava suspenso devido o auxílio estar suspenso por ausência de 03 (três) meses.

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (NF) 76.178.011/0001-28

175/2020	21/05/2020	Servidor Público Municipal 3741 ALINE VIEIRA NUNES DE ASSIS A-01 B-01	Conceder a partir do dia 04 de maio de 2020, retorno do pagamento do adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento), do salário mínimo nacional, aos Servidores Públicos Municipais, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Infraestrutura e Viação, considerando que o pagamento do mesmo estava suspenso devido o auxílio estar suspenso por ausência de 03 (três) meses.
175/2020	21/05/2020	Servidor Público Municipal 3731 MARIANGELA MACHADO GONÇALVES A-01 B-01	Conceder a partir do dia 04 de maio de 2020, retorno do pagamento do adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento), do salário mínimo nacional, aos Servidores Públicos Municipais, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Infraestrutura e Viação, considerando que o pagamento do mesmo estava suspenso devido o auxílio estar suspenso por ausência de 03 (três) meses.
175/2020	21/05/2020	Servidor Público Municipal 3761 SINEIA CORDEIRO DO NASCIMENTO A-01 B-01	Conceder a partir do dia 04 de maio de 2020, retorno do pagamento do adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento), do salário mínimo nacional, aos Servidores Públicos Municipais, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Infraestrutura e Viação, considerando que o pagamento do mesmo estava suspenso devido o auxílio estar suspenso por ausência de 03 (três) meses.
175/2020	21/05/2020	Servidor Público Municipal 3801 CASSEL BEATRIZ TOSSIN A-01 B-01	Conceder a partir do dia 04 de maio de 2020, retorno do pagamento do adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento), do salário mínimo nacional, aos Servidores Públicos Municipais, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Infraestrutura e Viação, considerando que o pagamento do mesmo estava suspenso devido o auxílio estar suspenso por ausência de 03 (três) meses.
175/2020	21/05/2020	Servidor Público Municipal 3751 CELENTA FERREIRA MARCONDES A-01 B-01	Conceder a partir do dia 04 de maio de 2020, retorno do pagamento do adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento), do salário mínimo nacional, aos Servidores Públicos Municipais, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Infraestrutura e Viação, considerando que o pagamento do mesmo estava suspenso devido o auxílio estar suspenso por ausência de 03 (três) meses.
175/2020	21/05/2020	Servidor Público Municipal 3721 WILKERSON RAFAEL GIACOMINI CAVENO A-01 B-01	Conceder a partir do dia 04 de maio de 2020, retorno do pagamento do adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento), do salário mínimo nacional, aos Servidores Públicos Municipais, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Infraestrutura e Viação, considerando que o pagamento do mesmo estava suspenso devido o auxílio estar suspenso por ausência de 03 (três) meses.
175/2020	21/05/2020	Servidores Públicos Municipais 0041 ALAIN CESAR ABREU 3741 ALAINE PATRICIA MARTINS 0071 ANA LARA SILVA 2021 AROTO JOSÉ NUNES MACHADO 0151 ARNALDO ARAÚJO VAZ FERNANDES 0151 BERNARDETE CALDAS 4351 CARMEM JOYCE SCHWAB 0031 CÉSIA MACHADO 0201 DALMO BISCHOP DE MORAES 2621 DEBERSON RENE SANCHES 0071 LUCIANE AP. PIASCHEKI GOMES 4151 ELISANGELA LIMA SANTOS 0151 ENOALDO CALDAS DE CAMARGO 3031 ERALDO JOSÉ DE CAMARGO 0901 ERONILDA FERREIRA DA SILVA 0401 FRANCISCA DE JESUS MENDES 0351 JERSON AFONSO DE LIMA 4311 JOANA LUIZ DE TALLA 2001 JOELMA APARECIDA ALVES 2011 JORGE MONTEIRO DOS SANTOS 0041 LAURO CASS 1911 LOMAR ESTEVOGUEIRO GALESKI 0861 MARIA JOSÉ DE MORAES 0881 MARIA SALETE LAZAREK 0921 NALDINA DE FATIMA MACHADO 0971 NELCI RODRIGUES 1061 ORLANDER GOMES DA CRUZ	Conceder a partir do dia 04 de maio de 2020, retorno do pagamento do adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento), do salário mínimo nacional, aos Servidores Públicos Municipais, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Infraestrutura e Viação, considerando que o pagamento do mesmo estava suspenso devido o auxílio estar suspenso por ausência de 03 (três) meses.

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (NF) 76.178.011/0001-28

176/2020	22/05/2020	Servidora Pública Municipal DIRCE JOCKSON BRICENO	Conceder a partir do dia 04 de maio de 2020, retorno do pagamento do adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento), do salário mínimo nacional, aos Servidores Públicos Municipais, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Infraestrutura e Viação, considerando que o pagamento do mesmo estava suspenso devido o auxílio estar suspenso por ausência de 03 (três) meses.
177/2020	22/05/2020	Servidora Pública Municipal 2871 JANE AP. DE LIMA BASTOS CIB-C3	Conceder a partir do dia 04 de maio de 2020, retorno do pagamento do adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento), do salário mínimo nacional, aos Servidores Públicos Municipais, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Infraestrutura e Viação, considerando que o pagamento do mesmo estava suspenso devido o auxílio estar suspenso por ausência de 03 (três) meses.
178/2020	22/05/2020	Servidora Pública Municipal 3731 ALESSANDRA SANTOS VIEIRA CIB-C2	Conceder a partir do dia 04 de maio de 2020, retorno do pagamento do adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento), do salário mínimo nacional, aos Servidores Públicos Municipais, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Infraestrutura e Viação, considerando que o pagamento do mesmo estava suspenso devido o auxílio estar suspenso por ausência de 03 (três) meses.
179/2020	22/05/2020	Servidora Pública Municipal VERA LUCIA MIETZ	Conceder a partir do dia 04 de maio de 2020, retorno do pagamento do adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento), do salário mínimo nacional, aos Servidores Públicos Municipais, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Infraestrutura e Viação, considerando que o pagamento do mesmo estava suspenso devido o auxílio estar suspenso por ausência de 03 (três) meses.
180/2020	25/05/2020	Servidora Pública Municipal GISELE DE FATIMA CAMARGO	Conceder a partir do dia 04 de maio de 2020, retorno do pagamento do adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento), do salário mínimo nacional, aos Servidores Públicos Municipais, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Infraestrutura e Viação, considerando que o pagamento do mesmo estava suspenso devido o auxílio estar suspenso por ausência de 03 (três) meses.

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (NF) 76.178.011/0001-28

181/2020	25/05/2020	Servidor Público Municipal ELCIO RODRIGO DA SILVA	Conceder a partir do dia 04 de maio de 2020, retorno do pagamento do adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento), do salário mínimo nacional, aos Servidores Públicos Municipais, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Infraestrutura e Viação, considerando que o pagamento do mesmo estava suspenso devido o auxílio estar suspenso por ausência de 03 (três) meses.
182/2020	25/05/2020	Servidor Público Municipal 3741 ADELAR FRANÇA COSTA A-01 B-01	Conceder a partir do dia 04 de maio de 2020, retorno do pagamento do adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento), do salário mínimo nacional, aos Servidores Públicos Municipais, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Infraestrutura e Viação, considerando que o pagamento do mesmo estava suspenso devido o auxílio estar suspenso por ausência de 03 (três) meses.
182/2020	25/05/2020	Servidor Público Municipal 3751 JOAO PAULO NOGUEIRA DE LIMA A-01 D-01 1811 SARIOM MACHADO RIBAS B-01 C-01	Conceder a partir do dia 04 de maio de 2020, retorno do pagamento do adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento), do salário mínimo nacional, aos Servidores Públicos Municipais, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Infraestrutura e Viação, considerando que o pagamento do mesmo estava suspenso devido o auxílio estar suspenso por ausência de 03 (três) meses.
182/2020	25/05/2020	Servidor Público Municipal 3741 ADELAR FRANÇA COSTA A-01 B-01	Conceder a partir do dia 04 de maio de 2020, retorno do pagamento do adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento), do salário mínimo nacional, aos Servidores Públicos Municipais, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Infraestrutura e Viação, considerando que o pagamento do mesmo estava suspenso devido o auxílio estar suspenso por ausência de 03 (três) meses.
182/2020	25/05/2020	Servidor Público Municipal 3751 JOAO PAULO NOGUEIRA DE LIMA A-01 D-01 1811 SARIOM MACHADO RIBAS B-01 C-01	Conceder a partir do dia 04 de maio de 2020, retorno do pagamento do adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento), do salário mínimo nacional, aos Servidores Públicos Municipais, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Infraestrutura e Viação, considerando que o pagamento do mesmo estava suspenso devido o auxílio estar suspenso por ausência de 03 (três) meses.
182/2020	25/05/2020	Servidor Público Municipal 3751 JOCIENE DE OLIVEIRA SOUZA A-01 C-01	Conceder a partir do dia 04 de maio de 2020, retorno do pagamento do adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento), do salário mínimo nacional, aos Servidores Públicos Municipais, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Infraestrutura e Viação, considerando que o pagamento do mesmo estava suspenso devido o auxílio estar suspenso por ausência de 03 (três) meses.
182/2020	25/05/2020	Servidor Público Municipal 0041 ALAIN CESAR ABREU A-01 B-01 2141 ALESSANDRA RODRIGUES A-04 B-01 2321 ANDRIELI KRAMER CALDAS	Conceder a partir do dia 04 de maio de 2020, retorno do pagamento do adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento), do salário mínimo nacional, aos Servidores Públicos Municipais, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Infraestrutura e Viação, considerando que o pagamento do mesmo estava suspenso devido o auxílio estar suspenso por ausência de 03 (três) meses.

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (NF) 76.178.011/0001-28

183/2020	25/05/2020	Servidora Pública Municipal EDIANE APARECIDA FRANÇA WEISSHEIMER	Conceder a partir do dia 04 de maio de 2020, retorno do pagamento do adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento), do salário mínimo nacional, aos Servidores Públicos Municipais, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Infraestrutura e Viação, considerando que o pagamento do mesmo estava suspenso devido o auxílio estar suspenso por ausência de 03 (três) meses.
----------	------------	--	---

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 024/2020

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO CALCÍTICO E DOLOMÍTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

SESSÃO: 20/05/2020 HORÁRIO: 9:00

EMPRESA VENCEDORA:
KRAFF INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI
CNPJ: 27.561.897/0001-89
VLPJ TOTAL
R\$ 98.540,00 (Noventa e Oito Mil Quinhentos e Quarenta Reais).

Pinhão, 02 de junho de 2020.

Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (NF) 76.178.011/0001-28

RESOLUÇÃO N.º 09/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 18 de março de 2020, ATA 02/2020.

Resolve:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 02/2020, artigo 1º, em relação ao CNPJ da entidade, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinhão – APAE.

Onde se lê: CNPJ: 76.178.011/0001-28
Leia-se: CNPJ: 79.262.556/0001-06

Pinhão, 03 de junho de 2020.

Audilene Dalcurtiro
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 062/2020

SÚMULA: Exonerar a pedido servidora pública municipal e da outras providências.

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica exonerada, a partir de 22 de maio de 2020, do Cargo de provimento em Comissão de Secretária Municipal de Ação Social, a Sra. ROSANNE BORGES DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.099.973-7, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, de acordo com o artigo 35 da Lei Municipal nº 114/2002 de 27 de setembro de 2002.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2020 revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2020.

Publique-se.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 065/2020

SÚMULA: Institui o Conselho Municipal de Previdência – CMP, do RPPS do Município de Marquinho e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISOS II, III E VII DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 420/2013 DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

DECRETA

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Previdência – CMP, do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Marquinho – RPPS, será integrado por representantes, conforme previsto no artigo 22º da Lei Municipal 420/2013, de 23 de agosto de 2013, ficando assim constituído:

Presidente
Titular: Sergio Luiz Dal Pai
Suplente: Aurora Aparecida Vaz Lutzinski.

Tesoureiro
Titular: Gilmar Camargo
Suplente: Fernando Pires

Representantes do Poder Executivo
Titular: Elza Fernandes
Suplente: Irene de Almeida Pompl.

Titular: Lourdes Lemes Diniz
Suplente: Glaude Denis de Souza

Titular: Charles Alexandre Batista
Suplente: Valner Alves do Nascimento.

Representantes do Poder Legislativo
Titular: João Maria Cardoso
Suplente: Adelfo Coronado.

Representantes dos Servidores Ativos
Titular: Mari Huf Conrado
Suplente: Noemi Edite Cardoso.

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102/42 3648-1106
CNPJ 01.012.652/0001-13 - CEP: 85.168-000 - Marquinhos-PR
www.marquinhos.pr.gov.br
pmmarquinhos@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

Representantes do Inativos e Pensionistas
Titular: Lurdes Gonçalves da Silva
Suplente: Iolanda Barbosa Pinto Varela.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em disposições em contrário, especialmente o Decreto 118/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, 03 de junho de 2020.

Publique-se.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 014/2020

SÚMULA: Conceder Licença Maternidade e da outras providências.

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER à funcionária MARCIA NAUMIUK CENCI, portadora da cédula de identidade n.º 10.932.209-8, Cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, Licença Maternidade, pelo período de 120 dias, período de 03/03/2020 a 03/07/2020, conforme o disposto no art. 82 da Lei Municipal 114/2002 de 27 de setembro de 2002 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Marquinho.

Artigo 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de 03/03/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho Estado do Paraná, 22 de maio de 2020.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 015/2020

SÚMULA: Conceder Licença Maternidade e da outras providências.

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER à funcionária MARLI HUF CONRADO, portadora do R.G. n.º 8.731.982-2, Cargo de provimento efetivo de Professora, Licença Maternidade, pelo período de 120 dias, período de 12/05/2020 a 12/09/2020, conforme o disposto no art. 82 da Lei Municipal 114/2002 de 27 de setembro de 2002 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Marquinho.

Artigo 2º - Esta Portaria passa a vigor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. DECRETO Nº. 033 DATA: 03/06/2020. Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

Table with columns: Descrição, Valor, Anulado, Acrescido. Includes details for the Municipality of Espigão Alto do Iguaçu.

PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu. DECRETO Nº. 032 DATA: 03/06/2020. Súmula: Prorroga a execução de obras de infraestrutura do sistema de saneamento urbano.

PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu. DECRETO Nº. 032 DATA: 03/06/2020. Súmula: Prorroga a execução de obras de infraestrutura do sistema de saneamento urbano.

PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu. DECRETO Nº. 032 DATA: 03/06/2020. Súmula: Prorroga a execução de obras de infraestrutura do sistema de saneamento urbano.

PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu. DECRETO Nº. 032 DATA: 03/06/2020. Súmula: Prorroga a execução de obras de infraestrutura do sistema de saneamento urbano.

PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu. DECRETO Nº. 032 DATA: 03/06/2020. Súmula: Prorroga a execução de obras de infraestrutura do sistema de saneamento urbano.

PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu. AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSAS PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTO-ELÉTRICA PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020/PMEAI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020/PMEAI. EXCLUSIVO PARA MEPE/PPA.

PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu. EXTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu. EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº. 41/2020. Objeto: Dispõe sobre a desafetação de área cedida ao Município através de cessão de direitos de uso real e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº. 41/2020. Objeto: Dispõe sobre a desafetação de área cedida ao Município através de cessão de direitos de uso real e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº. 105/2020. Objeto: Dispõe sobre a desafetação de área cedida ao Município através de cessão de direitos de uso real e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº. 104/2020. Objeto: Dispõe sobre a desafetação de área cedida ao Município através de cessão de direitos de uso real e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº. 046/2020. Objeto: Declara estado de calamidade pública no município de Porto Barreiro/PR.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº. 103/2020. Objeto: Declara estado de calamidade pública no município de Porto Barreiro/PR.

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 105/2020. Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

Município de Cantagalo - 2020. Relatório de alteração orçamentária por funcional programática.

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 104/2020. Súmula: Nomeia membros da Unidade Gestora de Transferências Municipais - UGTM e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº: 103/2020. Súmula: Exonera Servidora que menciona conforme sentença judicial proferida nos autos nº. 0001600-88.2019.8.16.0060.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº: 103/2020. Súmula: Exonera Servidora que menciona conforme sentença judicial proferida nos autos nº. 0001600-88.2019.8.16.0060.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº: 103/2020. Súmula: Exonera Servidora que menciona conforme sentença judicial proferida nos autos nº. 0001600-88.2019.8.16.0060.